



EDITAL Nº 76/2017/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.010389/2017-09

DOCUMENTO SEI Nº 0016883

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte– IFRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do Edital do Programa de Apoio a Projetos de Extensão, de acordo com as disposições deste Edital.

Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino e demais setores da sociedade, orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1. PREÂMBULO

O Programa de Apoio a Projetos de Extensão tem por finalidade regulamentar os critérios de inscrição e seleção de projetos de Extensão, visando contribuir para o acesso ao saber e a diminuição das desigualdades sociais, bem como ao fortalecimento das ações de extensão como atividade institucional.

2. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo:

2.1 Fomentar as atividades de Extensão no IFRO, articuladas com o ensino e a pesquisa, a serem desenvolvidas entre 04 de setembro de 2017 e 30 de dezembro de 2017, oportunizando a participação do servidor e dos discentes no desenvolvimento de projetos de Extensão com aporte de recursos institucionais por meio do Programa de Apoio a Projetos de Extensão.

2.2 Institucionalizar e consolidar as atividades de Extensão no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

2.3 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, fortalecendo a cultura da educação para convivência e a quebra de barreiras educacionais e de comunicação;

2.4 Estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos.

3. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

No âmbito deste Edital, serão consideradas atividades de Extensão os projetos que tenham vínculo direto preferencialmente com a comunidade externa, e que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas estabelecidas pela Política Nacional de Extensão:

3.1 Comunicação;

3.2 Cultura;

3.3 Direitos Humanos e Justiça;

3.4 Educação;

3.5 Meio Ambiente;

3.6 Saúde

3.7 Tecnologia e Produção;

3.8 Trabalho.

4. ABRANGÊNCIA

A abrangência a que se refere este Edital está vinculada às Linhas de Extensão discriminadas no **(Anexo 8)** deste Edital.

5. PROPONENTES

5.1 Poderão ser proponentes os servidores do quadro permanente (docentes e técnico-administrativos) do IFRO ou docentes temporários e substitutos do *Campus* Porto Velho Zona Norte, desde que a vigência do contrato compreenda o período de execução do projeto.

5.2 Não serão selecionadas quaisquer propostas de projetos que já tenham sido contempladas através de outros editais do IFRO.

6. APOIO CONCEDIDO E VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

6.1 Dos recursos: Este Edital aporta recursos da ordem de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo o limite máximo para cada projeto de R\$ 8.125,00 (oito mil e cento e vinte cinco reais). Serão contemplados até 08 (oito) projetos, com o valor de até R\$ 8.125,00 (oito mil e cento e vinte cinco reais) por projeto, dividido entre a taxa de bancada e bolsas para alunos, conforme os itens 6.2, 6.4 e 6.6 deste Edital.

6.2 Para os alunos extensionistas: Os alunos dos projetos aprovados receberão apoio por meio de uma (1) bolsa de extensão cada um, num período de quatro meses. Para alunos do ensino médio, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, durante 4 (quatro) meses; para alunos do ensino superior, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por igual período, para apoiar as atividades previstas no projeto. Esse valor foi definido conforme Art. 1º Inciso I da Instrução Normativa nº 1/2013 emitida pela Pró-Reitoria de Ensino e é utilizada como parâmetro para equiparar os valores concedidos nas diversas ações desenvolvidas pelos *Campus* para ações de auxílio estudantil.

6.3 A concessão de bolsas deste edital está restrita a alunos em observância a Portaria Nº 58, de 21 de novembro de 2014.

6.4 Cada projeto poderá contar com uma das opções a seguir em relação à quantidade de alunos extensionistas, sendo de caráter obrigatório a inclusão de pelo menos um aluno extensionista:

Quantidade máxima de alunos	Carga horária de dedicação ao projeto	Tempo máximo de execução	Valor total de bolsas de alunos extensionistas por projeto
04 Alunos do Ensino Médio	20 horas	Até 4 meses	R\$ 3.200,00
Ou 03 Alunos do Ensino Superior	20 horas	Até 4 meses	R\$ 3.600,00
Ou 02 Alunos do Ensino Superior e 01 Aluno do Ensino Médio	20 horas	Até 4 meses	R\$ 3.200,00
Ou 03 Alunos do Ensino Médio e 01 Aluno do Ensino Superior	20 horas	Até 4 meses	R\$ 3.600,00
Ou 02 Alunos do Ensino Médio e 02 Alunos do Ensino Superior	20 horas	Até 4 meses	R\$ 4.000,00

6.5 Não haverá pagamento de bolsas de extensão para servidores.

6.6 **Para o projeto:** O projeto contemplado poderá receber recurso financeiro de até R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte cinco reais), na forma de taxa de bancada, a ser repassado ao Coordenador do projeto.

6.6.1 O recurso a ser utilizado no desenvolvimento do projeto deverá ter detalhamento de investimentos previsto no **Formulário de Proposta de Projeto de Extensão (Anexo 1)**. A alteração do detalhamento de despesa poderá ser realizada desde que justificada pelo DEPEX e Direção-Geral do *Campus* e autorizada pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* Porto Velho Zona Norte (DPLAD).

6.6.2 Os projetos apresentados devem fazer uma previsão orçamentária no valor igual ou inferior ao recurso financeiro destinado para taxa de bancada previsto no item 6.6.

7. REQUISITOS DO SERVIDOR COORDENADOR E DO ALUNO EXTENSIONISTA

7.1 Do coordenador do projeto:

1. Ser servidor (docente ou técnico administrativo), lotado no *Campus* Porto Velho Zona Norte, e ter currículo *Lattes* atualizado.
2. O coordenador do projeto não poderá fazer parte da comissão de seleção dos projetos deste Edital.
3. Dispor de carga horária para orientar o(s) aluno(s) extensionista(s) no desenvolvimento das atividades de extensão e participar de reuniões de acompanhamento do projeto junto ao DEPEX quando solicitado.
4. Especificar o espaço para execução das atividades de extensão, com anuência da Direção de Ensino e do Departamento de Extensão do *Campus* (Item 1.5 do Formulário de Proposta de Projeto de Extensão).
5. Gerenciar o andamento do projeto de extensão cumprindo critérios e cronograma estabelecidos no Edital e as metas do projeto; solicitar, quando necessário, a troca de aluno(s) extensionista(s) conforme procedimentos estabelecidos em seu *Campus*, comunicando à Chefia do DEPEX, a troca de aluno(s).
6. Não ter pendências com o Depex no ano de 2016.
7. Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da Extensão, produzindo material gráfico e/ou audiovisual necessário para os eventos.
8. Apresentar o projeto nos eventos de Extensão promovidos pelo IFRO, identificando nos trabalhos apresentados em eventos e nos artigos, o apoio concedido pelo IFRO: PROJETO APOIADO COM RECURSOS DO IFRO/PROEX/DEPEX.
9. Encaminhar a comprovação dos gastos descritos na planilha de custos do projeto de Extensão (**Anexo 01 item 7.2**) juntamente com o Relatório Final para Avaliação dos Projetos de Extensão (**Anexo 05**) ao DEPEX até o dia 02 de março de 2018.
10. Registrar por meio de fotos, vídeos e outras mídias, as atividades desenvolvidas no projeto.
11. Manter sob sua guarda, de forma adequada e organizada, os documentos comprobatórios e as notas fiscais dos materiais adquiridos, durante o período de vigência do Projeto, para o posterior envio à comissão que dará parecer da prestação de contas financeira do Projeto.
12. Encaminhar ao DEPEX:
 - Qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do projeto.
 - A documentação do(s) aluno(s) extensionista(s) (ficha cadastral, termo de compromisso e atestado de matrícula), até data limite prevista neste Edital.
 - Os Relatórios Mensais para Acompanhamento dos Projetos de Extensão, o Relatório Final para Avaliação dos Projetos de Extensão, e o relatório financeiro, conforme data estabelecida por este Edital.

7.2 Do aluno candidato à bolsa de Extensão:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em cursos do *Campus* Porto Velho Zona Norte, presencial ou a distância, desde que resida no município de execução do projeto.
 - b) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão.
 - c) Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da Extensão.
 - d) Participar, junto com o coordenador do projeto, das reuniões mensais de acompanhamento das atividades do projeto.
 - e) Executar o projeto cumprindo o cronograma estabelecido e seus objetivos.
 - f) Seguir os procedimentos estabelecidos para o pagamento das bolsas de extensão.
- g) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRO, com exceção dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil; e não ser beneficiário de bolsas de qualquer outra Instituição.**
- h) Não possuir duas matrículas em cursos da Rede Federal de Ensino.
 - i) Elaborar relatório de desenvolvimento de atividades ao final do projeto (Relatório Final para Avaliação dos Projetos de Extensão).

7.3 Do Departamento de Extensão:

- a) Recolher a documentação exigida neste edital de todos os projetos aprovados e arquivar cópia da mesma.
- b) Acompanhar mensalmente o andamento do(s) projeto(s) e arquivar o Relatório Mensal para Acompanhamento dos Projetos de Extensão e o Relatório Final para Avaliação dos Projetos de Extensão elaborados pelo(s) coordenador(es) do(s) projeto(s) à Pró-Reitoria de Extensão.
- c) Organizar reuniões com o(s) coordenador(es) do(s) projeto(s) e alunos extensionistas para orientação e monitoramento das atividades propostas sempre que necessário.
- d) Solicitar informações à Pró-Reitoria de Extensão sobre quaisquer esclarecimentos demandados relativos ao(s) projeto(s) deste Edital.

8. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes:

8.1.1 Natureza Acadêmica:

INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do estudante. Promover, desenvolver e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos. Projetos que apliquem resultados de estudos sistemáticos (pesquisas – conhecimento) ao contexto sócio-econômico-cultural da comunidade beneficiada. Aplicação dos resultados na pesquisa científica e tecnológica na sociedade ou que as atividades desenvolvidas na sociedade subsidiem o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas que impactem no desenvolvimento regional.

INTERDISCIPLINARIDADE - caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração de metodologias, instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo.

IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE – caracterizado pela contribuição à formação técnico-científica, pessoal e social dos estudantes, explicitada em um plano de trabalho que contenha as ações que serão desenvolvidas pelos estudantes durante a execução do projeto.

CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE PUBLICAÇÕES E PRODUTOS DE EXTENSÃO – caracterizado pela elaboração de produtos que sejam resultantes das ações dos programas e projetos como publicações (livros, capítulos, artigos científicos, cartilhas, eventos, relato de experiências), monografias, dissertações, teses, audiovisuais, softwares, articulando ensino e pesquisa aplicada.

8.1.2 Relação com a sociedade:

IMPACTO SOCIAL, AMBIENTAL E/OU ECONÔMICO – caracterizado pela ação transformadora sobre os problemas sociais; contribuição à inclusão de grupos sociais; desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento; ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos de formação e qualificação; contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional em articulação com o mundo do trabalho, contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM.

RELAÇÃO DIALÓGICA COM OS DEMAIS SETORES DA SOCIEDADE – caracterizada pela interação e intercâmbio do conhecimento, de experiências, de tecnologias e inovações, de metodologias desenvolvidas no IFRO com instituições, organizações e comunidades; desenvolvimento de parcerias institucionais internas e externas ao IFRO.

RELAÇÃO COM OS OBJETIVOS DO MILÊNIO – as metas do milênio foram estabelecidas pela Organização das Nações Unidas - ONU no ano 2000, com o apoio de 191 nações e ficaram conhecidas como Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM. São eles:

- 1 – Acabar com a fome e a miséria;
- 2 – Oferecer educação básica de qualidade para todos;

- 3 – Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;
- 4 – Reduzir a mortalidade infantil;
- 5 – Melhorar a saúde das gestantes;
- 6 – Combater a AIDS, a malária e outras doenças;
- 7 – Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente;
- 8 – Estabelecer parcerias para o desenvolvimento.

Visando a alinhar e potencializar as ações do IFRO em prol dos ODM, o projeto deve explicitar como contribui para os Objetivos do Milênio.

8.2 Estruturação da proposta:

8.2.1 A proposta do projeto deverá conter:

- a) Descrição da justificativa de forma coerente;
- b) Clareza e precisão dos objetivos definidos;
- c) Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- d) Descrição da comunidade, do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas direta e indiretamente;
- e) Cronograma de execução detalhado;
- f) Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;
- g) Explicitar o plano de trabalho de cada bolsista;
- h) Detalhamento da infraestrutura (ambiental e humana) existente para a execução da proposta.
- i) Detalhamento orçamentário (descrição, valores e rubricas) para atender as ações do projeto.
- j) Currículo *Lattes* atualizado do coordenador anexado à proposta do projeto.

9. SUBMISSÃO

9.1 O Formulário de Proposta de Projeto de Extensão (**Anexo 01**) deverá ser entregue e protocolado pelo coordenador no Departamento de Extensão, em horário comercial, durante o período hábil para submissão da proposta, devidamente assinado pela Chefia de Departamento de Extensão (DEPEX), pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor-Geral do *Campus* (**Anexo 01, item 9**). A documentação também deverá ser encaminhada em formato pdf, para o e-mail depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br, observando a data estipulada no item 9.3 deste edital.

9.2 Para os projetos que envolvam cursos de formação inicial e/ou continuada – FIC, deverá-se encaminhá-los além do Formulário de Proposta de Projeto de Extensão, o Projeto Pedagógico do Curso FIC (**Anexo 06**).

9.3 O projeto deve ser protocolado até dia **18/08/2017**, conforme define o calendário do presente Edital. Propostas apresentadas após esta data serão invalidadas.

9.4 Os projetos de Extensão devem observar e cumprir:

9.4.1 Os prazos definidos no item 15 deste Edital;

9.4.2 A execução financeira até **30/12/2017**;

9.4.3 O projeto não pode ter sido apoiado financeiramente por outros Editais do IFRO no corrente ano;

9.4.4 O não atendimento dos itens acima poderá desclassificar a proposta, conforme os critérios de pontuação definidos no item 10 deste Edital;

10 ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A seleção das propostas será analisada por uma Comissão de Avaliação do *Campus* Porto Velho Zona Norte, com portaria específica para este fim.

10.2 O Edital prevê apenas apoio financeiro a projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

10.3 As propostas serão analisadas segundo os critérios constantes no quadro a seguir:

Critérios	Item Edital	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
Atendimento à linha temática escolhida	3	Eliminatória		
Inclusão de alunos extensionistas	6.1	Eliminatória		
Experiência do coordenador do projeto na extensão	8.2.1	0,0	10,0	0,05
Relação com atividades de pesquisa e ensino	8.1.1	0,0	10,0	0,10
Público-alvo (atendimento a comunidades vulneráveis)	8.1.1	0,0	10,0	0,10
Impacto social, ambiental e econômico	8.1.2	0,0	10,0	0,20
RELAÇÃO COM OS OBJETIVOS DO MILÊNIO Justificativa da proposta	8.2.1	0,0	10,0	0,05
Clareza de objetivos	8.2.1	0,0	10,0	0,05
Metodologia	8.2.1	0,0	10,0	0,10
Caracterização público alvo	8.2.1	0,0	10,0	0,05
Viabilidade de execução	8.2.1	0,0	10,0	0,10
Acompanhamento e avaliação	8.2.1	0,0	10,0	0,10
Plano de trabalho do bolsista	8.2.1	0,0	10,0	0,05

Parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, órgãos estaduais e municipais)	8.1.2	0,0	10,0	0,05
---	-------	-----	------	------

10.4 A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão de Avaliação multiplicada pelos respectivos pesos, expressa por $P = \sum (n \cdot p)$, onde:

P = pontuação final da proposta;

n = nota do quesito;

p = peso do quesito.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Será desclassificada do resultado provisório a proposta que:

- Não atender ao quesito 1 e 2 da tabela de pontuação.
- Não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.
- Apresentar previsão orçamentaria superior aos recursos oferecidos neste edital.
- Apresentar previsão orçamentaria para bolsas de alunos ou taxa de banca superior ao previsto, mesmo que, somados, sejam compatíveis com o valor total oferecido neste edital.
- Apresentar prazo de execução superior ao previsto neste edital.

11.2 A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

11.3 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecida a ordem de prioridade estabelecida, a saber:

- Impacto social, ambiental e econômico;
- Viabilidade de execução.

11.4 Os resultados provisório e final deste Edital serão divulgados no site do IFRO, conforme cronograma (item 15).

11.5 Será admitido recurso contra o resultado provisório, devendo ser assinado pelo coordenador da proposta e chefe do Departamento de Extensão.

11.5.1 O recurso, após assinado, deverá ser protocolado no DEPEX.

11.5.2 O recurso deverá conter o seguinte título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL DEPEX Nº , DE 07 de julho de 2017.

11.5.3 Os recursos deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, da data limite da interposição de recursos, conforme cronograma (item 15).

11.6 A decisão dos recursos será dada a conhecer, por meio de divulgação do resultado final a ser publicado no site do IFRO, conforme cronograma (item 15).

11.7 O DEPEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.

12. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Após divulgação do resultado final deste Edital, conforme item 15, a chefia de Departamento de Extensão do *Campus* fará uma reunião com os coordenadores para o recebimento da documentação de coordenadores do projeto e do(s) aluno(s) extensionista(s), conforme data prevista nesse edital.

12.2 Os projetos aprovados só poderão iniciar suas atividades após o envio da documentação para cadastro: Cadastro do Aluno Extensionista (**Anexo 04**); Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo coordenador do projeto (**Anexo 02**) e Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo aluno extensionista (**Anexo 03**), conforme o prazo estabelecido no item 15. O material deverá ser protocolado no Departamento de Extensão do *Campus*.

12.3 O projeto selecionado não poderá ser substituído. Sendo impossível sua execução, as bolsas deverão ser canceladas. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar ao DEPEX, via memorando, uma comunicação por escrito com as devidas justificativas.

12.4 Concluído o projeto de Extensão, o coordenador deverá enviar ao DEPEX, o Relatório Final para Avaliação dos Projetos de Extensão (**Anexo 05**).

12.5 O Departamento de Extensão ficará responsável pelo acompanhamento dos projetos aprovados em seu *Campus*, bem como o monitoramento das ações dos projetos, suporte e diálogo com a Direção-Geral e PROEX. Caberá ao Chefe do DEPEX o recolhimento e envio da documentação exigida para a seleção dos projetos e prestação de contas dos mesmos à DPLAD.

12.6 Os projetos aprovados só poderão iniciar suas atividades após o envio da documentação para cadastro.

12.7 As taxas de bancada serão pagas em uma única parcela ao coordenador do projeto conforme dados bancários informados.

12.8 As bolsas serão pagas mensalmente segundo o envio dos relatórios mensais e declaração de cumprimento das atividades de cada bolsista.

12.9 As taxas de bancada poderão ser pagas aos docentes e técnicos administrativos em educação.

12.10 O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

12.11 É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento da taxa, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.

12.12 Todos os produtos e serviços adquiridos deverão estar associados ao desenvolvimento, proteção do produto ou processo de incentivo e divulgação do(s) resultado(s) do(s) projeto(s) de pesquisa.

12.13 Quando houver aquisição de equipamentos ou materiais permanentes, será firmado pelo beneficiário o Termo de Doação ao IFRO (Axeno 10) juntamente com a entrega do material ou equipamento que foi adquirido ao IFRO, isso deverá ser feito após a vigência do projeto juntamente com a Nota Fiscal de aquisição do mesmo.

12.14 O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto.

12.15 Estão autorizadas as seguintes despesas de custeio:

- Material de Consumo.
- Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
- Serviços de Terceiros/Pessoa Física (apenas diárias).

12.16 As despesas de capital autorizadas incluem a aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

12.17 É vedada a utilização dos recursos provenientes da taxa de bancada para:

- a) Serviços de Terceiros/Pessoa Física (outros serviços).
- b) Transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia da Pró-Reitoria de Extensão.
- c) Computar nas despesas do projeto taxas de administração, IOF, ou qualquer outro tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário.
- d) A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura.
- e) Transferir a terceiros as obrigações assumidas.

12.18 Em caso de roubo, furto ou de dano provocado por força maior, o beneficiário deve comunicar o fato, por escrito, ao Departamento de Extensão, que formalizará ocorrência policial, bem como iniciará processo de Sindicância Administrativa Disciplinar ou Tomada de Contas Especial, na forma da Lei.

12.19 Os bens adquiridos devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, correndo às expensas a unidade de lotação em que o beneficiário está ligado.

12.20 Finalizado o projeto, todos os bens patrimoniáveis, equipamentos e material permanente, adquiridos com apoio financeiro do mesmo, deverão ser doados ao IFRO.

12.21 Composição da Prestação de contas:

- a) Balancete financeiro (Anexo 11);
- b) Relação de Despesas (Anexos 12 e 13);
- c) Comprovantes de entrega dos bens permanentes adquiridos, juntamente com o material ou equipamento, conforme a Termo de Doação;
- d) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes).
- e) Apresentação de notas fiscais devidamente preenchidas com nome e CPF do Coordenador do Projeto;
- f) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

12.22 Caso sejam feitas despesas com pagamento de passagens aéreas e/ou terrestres, deverá ser encaminhada, quando da prestação de contas, a seguinte documentação:

- a) Bilhete de passagem convencional ou eletrônico, onde constem os trechos e o respectivo valor;
- b) Bilhete/canhoto de embarque.

12.23 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

12.24 O beneficiário, cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas, será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

13. SOCIALIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS

13.1 Os coordenadores dos projetos aprovados deverão fazer a ampla divulgação dos mesmos, participando em eventos institucionais e socializando os conhecimentos adquiridos através de apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais) dos projetos.

14. LIBERAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO (ALUNO EXTENSIONISTA)

14.1 A descentralização do recurso para pagamento da bolsa de extensão para o aluno extensionista do Programa de Apoio a Projetos de Extensão será liberada somente após o envio da documentação mencionada no item 12.2, a partir do mês de setembro, quando se efetiva de execução dos projetos.

15. CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	07/07/17
Data limite para envio das propostas	18/08/17
Análise das propostas recebidas	21/08/17 a 23/08/17
Divulgação do resultado provisório	24/08/17
Prazo para envio de recurso	25/08/17
Divulgação do resultado final	29/08/17
Prazo para envio da documentação do(s) aluno(s) extensionista(s) e os termos de compromissos do coordenador e do(s) aluno(s) extensionista(s)	30/08/17 a 01/09/17
Período de execução do projeto	04/09/17 a 30/12/17
Prazo para envio do Relatório Final para Avaliação dos Projetos de Extensão e relatório financeiro	02/03/18

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPEX e Comissão, respeitando o princípio da ampla defesa.

16.2 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

16.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.4 O pagamento das bolsas ao aluno extensionista, concedidas por este Edital, está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFRO.

16.5 Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizados e os recursos solicitados neste edital, este será aplicado no fomento das ações de extensão do DEPEX vigentes em 2017.

16.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contactando-se o Departamento de Extensão do IFRO pelo e-mail depex.pvhzonorte@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral, em 07/07/2017, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0016883 e o código CRC EF25755E.

ANEXOS AO EDITAL Nº 76/2017/PVZN - CGAB/IFRO

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO

Título:	
Siga-ADM nº:	
Câmpus:	Porto Velho Zona Norte
Coordenador(a) do Projeto:	
Colaboradores do Projeto:	

Protocolo Comissão DEPEX nº:	
------------------------------	--

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Áreas Temáticas de Extensão

- 1.1.1 () Comunicação;
- 1.1.2 () Cultura;
- 1.1.3 () Direitos Humanos e Justiça;
- 1.1.4 () Educação;
- 1.1.5 () Meio Ambiente;
- 1.1.6 () Saúde;
- 1.1.7 () Tecnologia e Produção;
- 1.1.8 () Trabalho.

1.2 Linhas de Extensão (Ver anexo 08. O projeto poderá abranger uma ou mais linhas de extensão)

Número	Descrição da Linha de Extensão (forma de operacionalização)

1.3 Título do Projeto:

1.4 Campus Proponente:

1.5 Local / Espaço de Execução (especificar em detalhes o(s) local(is)/espaço de execução do projeto):

1.6 Período de Execução e Carga Horária (relacionado à execução total do projeto – formato período dd/mm/aa – dd/mm/aa):

1.7 Dados do Coordenador do Projeto (deverá ser docente ou técnico-administrativo do IFRO):

Docente	Técnico-Administrativo
---------	------------------------

Nome:	
Telefone:	E-mail:
Área / Departamento de Atuação:	
Formação Acadêmica:	

Siape:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.8 Equipe executora (repetir para cada membro):

	Docente		Técnico Administrativo		Aluno EM Extensionista
	Aluno EM Voluntário		Aluno ES Extensionista		Aluno ES Voluntário
	Parceiro Externo		Voluntário Externo		

Nome:	
Telefone:	E-mail:
Área / Departamento de Atuação:	

1.9 Parceiro (outro Câmpus do IFRO, instituição, empresa, entidades etc.):

	Sim		Não
--	-----	--	-----

Nome:	
Endereço:	
Responsável:	
Telefone:	E-mail:
Área / Departamento de Atuação:	
Responsabilidades do Parceiro no Projeto:	

1.10 Experiência do Coordenador em Projetos de Extensão no IFRO (listar os projetos e/ou ações de extensão):

2. PÚBLICO ALVO (caracterização e identificação do público que será beneficiado pelo projeto)

	Comunidade Interna		Comunidade Externa e Interna		Comunidade Externa
--	--------------------	--	------------------------------	--	--------------------

2.1 Identificação do público alvo:

2.2 Descrição da comunidade, do público alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas:

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão:

a) **Relação com as atividades de pesquisa** (descrever a relação do projeto com projetos de pesquisa desenvolvidos ou em desenvolvimento ou descrever de que forma a pesquisa está inserida dentro do projeto)

b) **Relação com as atividades de ensino** (descrever qual o impacto do projeto junto às atividades de ensino relacionado à área de desenvolvimento do projeto):

3.2 Relação com a sociedade:

a) **Impacto social, econômico e ambiental** (caracterizar as contribuições e transformações que o projeto visa alcançar dentro do contexto social, econômico e ambiental que venham a contribuir com a inclusão de grupos sociais, desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento, ampliação da oportunidade educacional e do acesso a processos de formação e capacitação, contribuição para o desenvolvimento nacional, regional e/ou local):

b) **Relação dialógica com outros setores da sociedade** (caracterizar a interação e intercâmbio de conhecimento com instituições, empresas e outros setores da sociedade, organização e estabelecimento de parcerias institucionais internas e externas):

3.3 Objetivos do milênio (explicitar como o projeto contribuirá para os ODM):

4. ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO

4.1 Justificativa e fundamentação teórica (descrever a relevância do projeto):

4.2 Objetivo Geral (expressa o que se pretende alcançar ao final do projeto):

4.3 Objetivos Específicos (são desdobramentos do objetivo geral que orientam as metas a serem alcançadas):

4.4 Metas (listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores das metas):

Objetivos Específicos	Metas	Indicador (Nº de pessoas beneficiadas, resultados/produtos, avaliação da comunidade)

4.5 Metodologia (descrever as ações a serem desenvolvidas):

4.6 Acompanhamento e avaliação do projeto (especificar como serão realizados o acompanhamento e a avaliação das ações executadas pelo coordenador do projeto e como será a avaliação feita pela população beneficiada)

- a) Coordenador do projeto
- b) População beneficiada

4.7 Infraestrutura existente (ambiente e recursos humanos):

4.8 Alunos extensionistas (descrição das atividades a serem desenvolvidas por cada aluno que participará do projeto com auxílio estudantil):

a) Quantidade de alunos extensionistas (que solicitam bolsa de extensão):

b) Plano de trabalho do aluno extensionista (repetir para cada aluno extensionista):

5. CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE PRODUTOS

Descrição dos produtos resultante do projeto (livros, capítulos, artigos científicos, cartilhas, manuais etc.):

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos específicos	Ações	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/18

7. ORÇAMENTO DO PROJETO

7.1 Bolsa de Extensão para alunos

Tabela 1. Valores totais por rubrica							
Nº	Rubrica	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolsa Extensão - Auxílio Financeiro a Estudantes (33.90.18.00)	Bolsa de extensão para estudantes	bolsa	4	4 meses	200,00 ou 300,00	
Total							

7.2 Previsão orçamentária (materiais a serem adquiridos com recursos do projeto)*

Tabela 2. Valores e materiais relacionados à viabilidade do projeto						
Nº	Rubrica	Item	Descrição Detalhada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						
2						
3						

*Os projetos apresentados devem fazer uma previsão orçamentária no valor igual ou inferior ao recurso financeiro destinado para taxa de bancada previsto no item 6.6 deste edital.

8. DOCUMENTOS ANEXOS

(Cartas de apoio ao projeto, Termos de cooperação etc.)

9. PARECERES

Departamento de Extensão do Campus (DEPEX)					
De acordo:	SIM		NÃO		
Local e Data			Assinatura e carimbo do Chefe do Departamento de Extensão		

Diretor de Ensino do Campus					
De acordo:	SIM		NÃO		
Local e Data			Assinatura e carimbo do Diretor de Ensino do Câmpus		

Diretor-Geral do Campus					
De acordo:	SIM		NÃO		
Local e Data			Assinatura e carimbo do Diretor-Geral do Câmpus		

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome:					CPF:	
Campus:						
Fone:	(69)			E-mail:		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Governador Jorge, nº 3146, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-002, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

1.) Concederá recurso para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, intitulado **XX**.

2.) O **COORDENADOR** obriga-se a:

- 3.1) Ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo), ou docente temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo *Lattes* atualizado;
- 3.2) O servidor coordenador do projeto deverá utilizar o recurso exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, apresentando Relatório Mensal para Acompanhamento do Projeto de Extensão e Relatório Final para Avaliação do Projeto de Extensão, juntamente com a Planilha de Prestação de Contas, bem como as devidas comprovações, assim como manter um arquivo delas;
- 3.3) Participar de reunião mensal organizada pelo Departamento de Extensão do Câmpus;
- 3.4) Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da extensão do IFRO solicitados pela PROEX e/ou pelo Departamento de Extensão do Câmpus;
- 3.5) Devolver ao IFRO, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de extensão/plano de trabalho, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 3.6) Acompanhar o desenvolvimento do aluno no projeto de extensão, responsabilizando-se por informar ao chefe do departamento de extensão do seu Câmpus quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada a extensão, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto.
- 3.7) O coordenador do projeto deve comunicar ao DEPEX caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu projeto de extensão será automaticamente encaminhado para providências de viabilizar a continuidade do projeto.

Local, XX de XXXX de 2017.

<p>_____</p> <p><i>Nome do Coordenador do Projeto</i></p> <p>Coordenador do Projeto</p>	<p>_____</p> <p><i>Nome</i></p> <p>Chefe do Departamento de Extensão</p>
---	--

<p>_____</p> <p><i>Nome</i></p> <p>Diretor-Geral</p>	<p>_____</p> <p><i>Nome</i></p> <p>Diretor do DPLAD</p>
--	---

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO EXTENSIONISTA - (SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO)

Nome:					CPF:		
Endereço:					RG:		
Fone(s):			E-mail:			Nascimento:	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Governador Jorge, nº 3146, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-002, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

- 1) Concederá recurso para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, intitulado **XX**.
- 2) A bolsa de extensão de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFRO, mediante depósito no Banco **xxx**, agência nº **xxx**, , conta corrente nº **xxx**, a quantia mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do ALUNO EXTENSIONISTA. Tal recurso é destinado ao aluno colaborador para apoio as atividades de ensino, pesquisa ou extensão conforme preconiza a Instrução Normativa 01/2013 PROEN/IFRO.
- 3) O **ALUNO EXTENSIONISTA** obriga-se a:
 - a) Entregar ao coordenador do projeto documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
 - b) Cumprir as atividades de extensão estabelecidas no plano de trabalho do projeto de extensão;
 - c) Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
 - d) Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pela Pró-Reitoria de Extensão;
 - e) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada à Extensão, segundo plano de trabalho constante no Formulário de Proposta de Projeto de Extensão;
 - f) Devolver ao IFRO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

Local, XX de XXXXX de 2017.

XXXXXXXXXX
Aluno Extensionista

XXXXXXXXXX
Coordenador(a) do Projeto

XXXXXXXXXX
Chefe do Departamento de Extensão

ANEXO 03 - 2

EDITAL Nº , DE 07 DE JULHO DE 2017

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO EXTENSIONISTA - (ENSINO SUPERIOR)

Nome:					CPF:		
Endereço:					RG:		
Fone(s):			E-mail:			Nascimento:	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Governador Jorge, nº 3146, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-002, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de extensão, nos seguintes itens:

- 1) Concederá ao **ALUNO EXTENSIONISTA** bolsa de extensão, para o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado: **XX**.
- 2) A bolsa de extensão de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFRO, mediante depósito no Banco **xxx**, agência nº **xxx**, , conta corrente nº **xxx**, a quantia mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do ALUNO EXTENSIONISTA. Tal recurso é destinado ao aluno colaborador para apoio as atividades de ensino, pesquisa ou

extensão conforme preconiza a Instrução Normativa 01/2013 PROEN/IFRO.

3) O **ALUNO EXTENSIONISTA** obriga-se a:

- a) Entregar ao coordenador do projeto documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Cumprir as atividades de extensão estabelecidas no plano de trabalho do projeto de extensão;
- c) Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
- d) Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pela Pró-Reitoria de Extensão;
- e) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada à Extensão, segundo plano de trabalho constante no Formulário de Proposta de Projeto de Extensão;
- f) Devolver ao IFRO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

Local, XX de XXXXX de 2017.

XXXXXXXXXX
Aluno Extensionista

XXXXXXXXXX
Coordenador(a) do Projeto

XXXXXXXXXXXX
Chefe do Departamento de Extensão

ANEXO 04

CADASTRO DO ALUNO EXTENSIONISTA

1. Identificação do Projeto

Nome do Projeto:	
Coordenador do Projeto:	
Câmpus:	Departamento: DEPEX

2. Identificação do Aluno Extensionista

Nome:		Matrícula:	Data de Nascimento:
Curso:	Nível do Curso:	Fase:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Currículo Lattes:			

Local, xx de XXXXX de 2017.

Nome do Aluno Extensionista

Nome do Coordenador

ANEXO 05

**RELATÓRIO FINAL PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO
(DEPEX E COORDENAÇÃO DO PROJETO)**

ANO/SEMESTRE: 2017/0__

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do projeto:

1.2. Coordenador(a):	
Unidade de lotação:	Câmpus:
Telefone da unidade de lotação:	E-mail:

1.3. Área temática de extensão principal:	
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Trabalho

1.4 Período de Abrangência do Relatório: de _____ a _____

II – EQUIPE *(repetir para cada membro da equipe)*

2.1 Servidores

	Docente		Técnico Administrativo	
Nome:				
Titulação:			SIAPE:	
Telefone:		E-mail:		
Função no projeto:				
Currículo Lattes:				

2.2 Alunos *(repetir para cada aluno)*

	Aluno EM Extensionista	Aluno EM Voluntário	Aluno ES Extensionista	
	Aluno ES Voluntário			
Nome:				

Telefone:	E-mail:
Curso:	
Ano/Semestre:	
Currículo Lattes:	

III – RESUMO DO PROJETO

IV – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (comparar objetivos com o que foi executado por cada membro da equipe, de acordo com o cronograma de execução do projeto)

- 4.1 Coordenador:
- 4.2 Aluno Extensionista (identificar o aluno):
- 4.3 Aluno Voluntário (identificar o aluno):
- 4.4 Parceiro (identificar o parceiro):
- 4.5 Membro da equipe (identificar e repetir para cada membro):

V – IMPACTO DAS AÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS (especificar)

5.1 Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão:

a) Relação com as atividades de pesquisa (descrever a relação do projeto com projetos de pesquisa desenvolvidos ou em desenvolvimento ou descrever de que forma a pesquisa se inseriu dentro do projeto):

b) Relação com as atividades de ensino (descrever qual o impacto do projeto junto às atividades de ensino relacionado à área de desenvolvimento do projeto):

5. Relação com a sociedade:

a) Impacto social, econômico e ambiental (caracterizar as contribuições e transformações que o projeto alcançou dentro do contexto social, econômico e ambiental, que contribuíram com a inclusão de grupos sociais, desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento, ampliação da oportunidade educacional e do acesso a processos de formação e capacitação, contribuição para o desenvolvimento nacional, regional e/ou local):

b) Relação dialógica com outros setores da sociedade (caracterizar a interação e intercâmbio de conhecimento com instituições, empresas e outros setores da sociedade, organização e estabelecimento de parcerias institucionais internas e externas):

5. Objetivos do milênio (explicitar como o projeto contribuiu para os ODM):

5.4 Demais considerações sobre resultados alcançados:

VI – AVALIAÇÃO REALIZADA PELA POPULAÇÃO BENEFICIADA (O número de pessoas beneficiadas foi alcançado como planejado? Especificar que metodologia foi utilizada para a avaliação feita pela população beneficiada):

VII – PRODUTOS GERADOS (descrever o teor do conteúdo do produto)

<input type="checkbox"/> Livro	<input type="checkbox"/> Software
<input type="checkbox"/> Artigo	<input type="checkbox"/> Banco de dados
<input type="checkbox"/> Revista	<input type="checkbox"/> Outro, especificar:
<input type="checkbox"/> Relato de experiência	

Descrição:

VIII – PERSPECTIVAS PARA A GERAÇÃO DE PRODUTOS (descrever o teor do conteúdo do produto)

<input type="checkbox"/> Livro	<input type="checkbox"/> Software
<input type="checkbox"/> Artigo	<input type="checkbox"/> Banco de dados
<input type="checkbox"/> Revista	<input type="checkbox"/> Outro, especificar:
<input type="checkbox"/> Relato de experiência	

Descrição:

IX - DIVULGAÇÃO

9.1 – OS RESULTADOS DO PROJETO DE EXTENSÃO PODERÃO SER DIVULGADOS EM EVENTOS SOB A FORMA DE:	
<input type="checkbox"/> Painel	<input type="checkbox"/> Palestra
<input type="checkbox"/> Pôster	<input type="checkbox"/> Conferência
<input type="checkbox"/> Comunicação oral	<input type="checkbox"/> Curso

Oficina Outros. Especificar:

X - CARACTERIZAÇÃO DE PARCERIAS (especificar, anexar cópias de Termos de Cooperação e descrever brevemente a natureza da parceria)

10.1. Modalidade:

Governamental Escolas

ONGs Empresas

Associações Outra. Especificar:

Descrição:

XI - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

(Neste espaço, poderão ser acrescentadas outras informações e considerações que a Coordenação do Projeto de Extensão julgar necessárias.)

XII - ANEXOS

(Relacionar: fotos, termos de cooperação etc.)

_____, ____ de _____ de 2017.

 Coordenador(a) do Projeto de Extensão

 Chefe do Departamento de Extensão

 Diretor-Geral do *Campus*

ANEXO 6

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO FIC

MODELO

FIC- FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - DA INSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome da Instituição:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA			
CNPJ:			
Nome do Reitor(a):			
Endereço da Reitoria:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	Cep:
Telefones:	Fax:	Página na Internet (Home Page):	
Endereço Eletrônico (e-mail):			
Nome do Diretor(a) Geral do Campus:			
Campus que Dirige:		C.P.F.:	
Identidade (RG):		Mandato	
		Início:	Término:
Endereço do Campus:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	Cep:
Telefones:	Fax:	Endereço Eletrônico (e-mail)	
1.2 – DA ENTIDADE PARCEIRA (repetir esse quadro para cada entidade parceira envolvida no projeto)			
Nome da Entidade: (Prefeitura, Estado, Empresa, Órgão Público, etc)			
Nome do Responsável: (Prefeito, Governador, Gerente, Diretor, Secretário, Comandante, etc)			
CNPJ da Entidade:		CPF do Responsável:	
Endereço: (sede da prefeitura ou governo ou empresa, etc)			
Bairro:	Cidade:	Estado:	Cep:
Telefones:	Fax:	Endereço eletrônico (e-mail):	
1.3 – DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:			
Nome do Responsável Geral pela Elaboração do Projeto no IFRO			
Campus onde está lotado:		Cargo/Função:	

2.7 – Quantidade de vagas ofertadas:	2.8 – Data de Início do Curso:		2.9 – Data de Conclusão do Curso:			2.10 – Carga Horária Semanal	
2.11 – Grade Horária do Curso	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Hora e minuto de Início	__: __	__: __	__: __	__: __	__: __	__: __	__: __
Hora e minuto de conclusão	__: __	__: __	__: __	__: __	__: __	__: __	__: __
2.12 – Requisitos de escolaridade para acesso ao curso:							
Exemplo:							
Para matricular-se no curso de Formação Inicial e Continuada – Pedreiro de Alvenaria integrado ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o aluno deverá estar alfabetizado, com idade mínima de dezoito anos.							
2.13 – Descrição da forma de acesso/ processo de seleção que será utilizado (até 10 linhas)							
Exemplo:							
Se for o caso, especificar qual o parceiro demandante que irá atuar nesse curso. Destacar também que as pré-matrículas serão realizadas pelo parceiro demandante, porém, caso necessário iremos atuar no sentido de divulgar juntamente com o parceiro demandante o curso ofertado (Ex: ir em escolas públicas e explicar o que é o curso).							
2.14 – Perfil profissional do egresso do curso (até 15 linhas)							
Exemplo:							
O perfil de conclusão do curso de Pedreiro de Alvenaria integrado ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deve ser de um profissional capaz de absorver, desenvolver e aplicar tecnologias. É importante que o profissional esteja comprometido com a segurança de usuários e de terceiros e com a qualidade de vida numa sociedade cultural, econômica, social e politicamente democrática, visando o desenvolvimento humano aliado ao equilíbrio ambiental. Em consonância a sua inserção crítica no mundo do trabalho, o profissional deve ter capacidade de executar seus conhecimentos técnicos de acordo com as demandas básicas da área de alvenaria, estando apto a planejar, coordenar e executar projetos e possuir conhecimento a respeito das normas técnicas específicas da área.							
Deve também utilizar a leitura e a escrita, assim como outras formas contemporâneas de linguagem para se informar e aprender, se expressar, planejar e documentar, além de apreciar a dimensão estética das produções culturais, compreender os processos sociais e os princípios científicos e tecnológicos que sustentam a produção da vida na atualidade. Deve construir conhecimento a partir da vivência em processos produtivos, potencializando a capacidade humana de intervir. Afirmar sua dignidade como ser humano, trabalhador e cidadão; estabelecer um projeto de desenvolvimento profissional, considerando suas potencialidades, suas necessidades de aprendizagem e as características de seu contexto de trabalho.							
2.15 – Critério de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (até 15 linhas)							
Exemplo: Lembrar que esse é apenas um modelo, devendo ser adaptado a cada realidade.							
No caso da Formação Inicial e Continuada, serão implementados processos de reconhecimento dos conhecimentos e saberes profissionais dos trabalhadores matriculados no curso, independente da forma como foram adquiridos, com a finalidade de aproveitamento e continuidade dos estudos, conforme previsto nos termos do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.							
Os critérios referem-se aos conhecimentos construídos pelos alunos em sua prática de trabalho. Para isso serão realizadas provas teóricas e práticas onde os alunos devem demonstrar domínio das etapas que compreendem o curso, com a finalidade de inseri-lo num itinerário formativo.							
2.16 – Critério de avaliação da aprendizagem (até 15 linhas)							
Exemplo:							
A avaliação será parte integrante do processo ensino/aprendizagem. Requer preparo técnico e observação dos profissionais envolvidos, numa dinâmica interativa, ao longo de todo o ano, visando a participação e produtividade de cada aluno. O processo avaliativo compreende a obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento dos trabalhos. Todos os educandos da EJA FIC devem ser avaliados em momentos individuais e coletivos, bem como a própria ação em si, nas atividades cognitivas e técnicas. Os critérios estarão pautados nos principais conteúdos das diferentes áreas do conhecimento, presentes na proposta curricular. Descrever os instrumentos avaliativos que serão utilizados.							
2.17 – Descrição das instalações e equipamentos que deverão ser utilizados no curso:							
2.17.1 – Instalações:							
Exemplo:							
Os cursos acontecerão em Escolas Municipais e/ou Espaços de Formação.							
As instalações deverão conter: Cozinha; refeitório; biblioteca; secretaria; sala de coordenação; sala dos professores; salas de aula; banheiros masculino e feminino; depósito de materiais; laboratório.							
2.17.1.1 – Salas de aula (até 4 linhas)							
Especificar quantidade, formas de utilização, etc.							
2.17.1.2 – Laboratórios (até 12 linhas)							
Especificar quais serão utilizados e qual a justificativa do uso.							
2.17.1.3 – Biblioteca (até 5 linhas)							
Especificar justificativa e importância do uso.							
2.17.1.4 – Estrutura administrativa-financeira (até 5 linhas)							
Exemplo:							
Coordenador Pedagógico							
Coordenador Técnico							

Auxiliar administrativo		
Agentes de serviço		
2.17.1.5 – Outros (até 15 linhas)		
2.17.2 – Equipamentos (até 20 linhas)		
Exemplo:		
Computadores		
Aparelho de som portátil		
Aparelhos de televisão		
Aparelhos de DVDs		
Aparelhos de vídeo		
Aparelho de Datashow		
Tela de Projeção		
Equipamentos e ferramental adequado ao curso.		
2.18 – Certificação		
Exemplo:		
A certificação ocorrerá por conta do Instituto Federal de Rondônia.		
2.19 – Proposta de metodologias de trabalho (até 25 linhas)		
Orientações:		
Neste campo será explicitado como o curso será desenvolvido, qual a metodologia de trabalho será adotada, como será organizada a distribuição de horas, módulos, etc.		
Ressaltamos que o curso poderá utilizar, a critério da organização, a Pedagogia da Alternância, visto que a mesma possibilita uma educação continuada e de qualidade sem que os jovens tenham que deixar suas famílias para morar na cidade, onde geralmente se concentram as escolas. A Alternância permite que os jovens permaneçam um período na escola e outro na família/comunidade, sendo que neste tempo seguem desenvolvendo os estudos, praticando o aprendizado, investigando e refletindo mediante o acopanhamento da família comunidade.		
Sobre Pedagogia da Alternância, sugerimos as seguintes leituras:		
PEDAGOGIA DA RESISTÊNCIA CULTURAL: Um pensar a educação a partir da realidade camponesa. Nascimento, Claudemiro Godoy. Texto apresentado no VIII Encontro Regional de Geografia (EREGEO) na Cidade de Goiás em 27/10/2003.		
QUEIRÓZ, João Batista P. O processo de implantação da Escola Família Agrícola (EFA) de Goiás. Dissertação de Mestrado (Educação). Goiânia: FE/UFG, 1997.		
TÍTULO: A Pedagogia da Alternância e o Desenvolvimento Sustentável Solidário. Ministério do Desenvolvimento Agrário, 1999.		
_____. A Educação Camponesa como espaço de resistência e recreação da cultura: um estudo sobre as concepções e práticas educativas da Escola Família Agrícola de Goiás – EFAGO. Dissertação de Mestrado (Educação). Campinas: FE/Unicamp, 2003.		
Fonte: http://www.webartigos.com/articles/3845/1/Pedagogia-Da-Alternancia/pagina1.html#ixzz13TZ92Mb4		
2.20 – Proposta da matriz curricular		
Componente Curricular	Carga Horária	Titulação Mínima Exigida para o Professor
2.20.1 Plano de Disciplina Repetir os itens “componente curricular”, “carga horária”, “ementa”, “referências básicas” e “referências complementares” o número de vezes necessário para descrever cada um dos componentes curriculares		
Componente Curricular:		
Carga Horária:		
Ementa		

Referências Básicas
Referências Complementares
Componente Curricular:
Carga Horária:
Ementa
Referências Básicas
Referências Complementares
2.21 – Recursos Financeiros
2.21.1 – Despesas com Pessoal
Orientações: Descrever quanto será empregado em pagamento de pessoal/professores, técnicos, etc. Importante especificar nomes, atividade e custos de cada profissional individualmente, inclusive com quadro.
2.21.2 – Despesas com Material
Orientações: Descrever quanto será empregado em pagamento de materiais. Importante especificar a quantidade e o tipo de cada material que será necessário para o desenvolvimento do curso. Justificar os recursos que serão empregados, informando sobre o embasamento legal para seu uso para esse fim.
2.22 – Anexos
Orientações: Especificar, através de tópicos curtos, quais documentos complementares serão anexados ao Projeto. Ex.: ementas, cronogramas, quadros, planos de trabalho, memória de cálculo, etc.

	ANEXO 07					
	PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
	EDITAL Nº , DE 07 DE JULHO DE 2017					
	PROJETO:					
	COORDENADOR(A) DO PROJETO:					
	ALUNOS EXTENSIONISTAS:					
	PRESTAÇÃO DE CONTAS AJUDA FINANCEIRA - IFRO CAMPUS					
Item	Empresa	OBJETO	NATUREZA DESPESA	Nº da Nota	Data da Nota	Valor

01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
TOTAL						R\$ 0,00
				TOTAL RECEBIDO		
				DIFERENÇA A DEVOLVER		

OBSERVAÇÃO: Anexar as Notas Fiscais devidamente preenchidas com nome e CPF do Coordenador do Projeto.

ANEXO 08

EDITAL Nº , DE 07 DE JULHO DE 2017

LINHAS DE EXTENSÃO DEFINIDAS PELA POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO

Nº	Linhas	Forma de operacionalização mais frequente
1	Alfabetização, leitura e escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2	Artes cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3	Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
4	Artes plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

5	Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
6	Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7	Desenvolvimento de produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8	Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
9	Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10	Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11	Desenvolvimento urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12	Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13	Educação profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14	Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.
15	Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16	Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17	Espaços de ciência	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.
18	Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19	Estilismo	Estilismo e moda.
20	Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21	Formação de professores (formação docente)	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22	Gestão do trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23	Gestão informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24	Gestão institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não-governamentais.
25	Gestão pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26	Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

ANEXO 09

**RELATÓRIO MENSAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO
(DEPEX E COORDENAÇÃO DO PROJETO)**

MÊS/ANO: _____ / 2017

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do projeto:

1.2. Coordenador(a):	
Unidade de lotação:	Câmpus:
Telefone da unidade de lotação:	E-mail:

1.3. Área temática principal:

Comunicação;
 Cultura;
 Direitos Humanos e Justiça;
 Educação;
 Meio Ambiente;
 Saúde;
 Tecnologia e Produção;
 Trabalho

1.4. Linhas de Extensão:

Número	Descrição da Linha de Extensão

1.5. Período de Abrangência do Relatório: de ____ a ____

II – BREVE INTRODUÇÃO RETRATANDO A DINÂMICA DO PROJETO NO ATUAL ESTÁGIO:

III – RESUMO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS: (Compatibilizar objetivos x cronograma de execução conforme Projeto aprovado)

IV – SISTEMATIZAÇÃO DA METODOLOGIA: (Comente qual o atual estágio da sistematização)

V – AVALIAÇÃO PARCIAL REALIZADA PELA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

VI – PRINCIPAIS RESULTADOS/BENEFÍCIOS JÁ ALCANÇADOS: (Comentar considerando os resultados pactuados)

VII – PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS ATÉ ENTÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO:

VIII – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

(Neste espaço, poderão ser acrescentadas outras informações e considerações que a Coordenação do Projeto de Extensão julgar necessárias)

_____, ____ de _____ de 2017.

Chefe do Departamento de Extensão

Coordenador(a) do Projeto

ANEXO 10 - TERMO DE DOAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO				
Coordenador (a) do projeto:				
Modalidade de Taxa de Bancada		Científica ()	Tecnológica ()	Extensionista ()
Item	Descrição dos materiais permanentes (despesas de CAPITAL)	Qtde.	Valor Total (R\$)	
01				
02				
03				
04				
05				
06				

07			
08			
TOTAL			
<p>O (a) Coordenador (a) do Projeto: _____, CPF _____, denominado DOADOR (A), neste ato, declara para os fins de prestação de contas, que os materiais permanentes descritos anteriormente, foram adquiridos com os recursos da bolsa Taxa de bancada recebida através do Edital nº ____/201__ - _____, serão doados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, CNPJ _____, denominado DONATÁRIO terá a sua disposição, neste ato representado pelo Coordenador de Pesquisa _____, CPF: _____. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias. Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO terá a sua disposição logo após assinatura deste instrumento, todos os itens descritos anteriormente e os aceita nas condições em que se encontram.</p>			
Data:			
Assinaturas			
Coordenador (a) do Projeto		Chefe do Departamento de Extensão	

ANEXO 11 – BALANCETE FINANCEIRO

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
Edital:	Nº:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
		Valor devolvido	
TOTAL		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Data:			
Assinaturas			

Coordenador(a) do Projeto		Chefe do Departamento de Extensão	

ANEXO 12 – Relação de Despesas de Custeio

DESPESAS DE CUSTEIO					
Coordenador (a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:		Nº:		Ano:	
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Chefe do Departamento de Extensão		

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO 13 – Relação de Despesas de capital

DESPESAS DE CAPITAL					
Coordenador (a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:		Nº:		Ano:	
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Chefe do Departamento de Extensão		